



PORTARIA N.º 475/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública Sra. LILIAN BONANO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, à servidora pública municipal, Sra. **LILIAN BONANO**, RG n.º 26.358.730-7, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar - REF.: 07”, para o qual foi admitida através da Portaria n.º 225 de 20 de julho de 2017, que será gozada a partir do dia 28/11/2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de dezembro de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos